



## **PORTARIA Nº 16/2025 – CONSAÚDE**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSAÚDE, no uso das atribuições legais e estatutárias, especialmente o contido na Resolução nº 8 de 2025, e, considerando a necessidade de apuração de possíveis infrações funcionais, conforme relatado por funcionário público do CONSAÚDE.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância nº 001 de 2025, para apuração dos fatos relatados por funcionário público do CONSAÚDE, bem como, de eventuais infrações conexas que vierem a ser identificadas.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Processante:

Presidente: NÁDIA LELIS CLEMENTE DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO.

Relator: NATÁLIA DE PAULA OLIVEIRA – GERENTE DE TRANSPORTE.

Membro: KELLY CRISTINA PEREIRA – COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos das normas internas.

Art. 4º A Comissão deverá observar o contido na Resolução nº 8 de 2025 e se ater aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da isonomia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Fabriciano/MG, 21 de maio de 2025.

Márcio Lima de Paula  
Presidente do CONSAÚDE